



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 390/2011.

Regula o valor da menor remuneração a ser paga aos servidores da Câmara de Vereadores de Dormentes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - A menor remuneração a ser paga aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 07 de abril de 2011.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito